

## Esclarecimentos e impugnações



09:53:18

Fechar

<b>Órgão ou entidade:</b>	1450 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLIC	
<b>Número do pregão:</b>	1451044 000235/2020	
<b>Objeto da licitação:</b>	Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Penitenciária de Patrocínio I - Pen-PAT-I.	
<b>Data da licitação:</b>	17/12/2020	
<b>Edital:</b>	<a href="#">Arquivo do edital</a>	
<b>Nº da Solicitação:</b>	0002	
<b>Tipo de solicitação:</b>	Impugnação	
<b>Situação:</b>	Enviada	
<b>Data:</b>	14/12/2020 21:10	
<b>Dados do solicitante</b>	<b>Tipo de pessoa:</b>	Pessoa jurídica
	<b>CNPJ:</b>	05.893.299/0001-74
	<b>Nome:</b>	FALCAO ALIMENTOS EIRELI
	<b>Representante do fornecedor:</b>	DAVID HONEY SANTOS MOURA
	<b>E-mail:</b> Envio de notificação de resposta	falcaoalimentos@outlook.com
	<b>Telefone:</b>	(31)99746-6035
<b>Mensagem:</b>	Petição de Impugnação do edital 235/2020, tempestivamente, em anexo.	
<b>Arquivo:</b> Pode ser incluído apenas 1 arquivo.	<b>Arquivo 1:</b>	<a href="#">Visualizar arquivo</a>
<b>Resposta</b>	<b>Mensagem:</b>	
	<b>Arquivo:</b>	

Responder solicitação

Concluir solicitação

**FALCÃO ALIMENTOS EIRELI ME**

**CNPJ: 05.893.299/0001-74**

À ILUSTRÍSSÍMA PREGOEIRA, SENHORA ANA CAROLINA NASCIMENTO SOUZA.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 235/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PRESOS E SERVIDORES PÚBLICOS NA PENITENCIÁRIA DE PATROCÍNIO/MG

**FALCÃO ALIMENTOS LTDA ME**, empresa privada, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.893.299/0001-74, com sede no município de Carangola/MG, à rua José Batista da Silva, n° 12, bairro Caixa D'Água, CEP 36.800-000, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem, muito respeitosamente, com fulcro no artigo 41 da Lei 8.666/93 e no item 3.1 do edital de licitação apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do pregão eletrônico n° 235/2020, que tem como objetivo a prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada à penitenciária de Patrocínio/MG, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidos:

Rua José Batista da Silva, n° 12, bairro Caixa D'Água, CEP 36.800-000,  
Carangola/MG. E-mail: falcaoalimentos@outlook.com

### **1. DA TEMPESTIVIDADE:**

A presente impugnação apresenta-se tempestiva, pois, manifesta no prazo estabelecido no edital de licitação.

Cumprido observar, de início, que a abertura do certame ocorrerá no dia 17/12/2020, portanto, considerando o prazo de 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura da sessão de lances para impugnação ao edital (item 3.1), não há qualquer dúvida quanto à tempestividade da presente peça.

### **2. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

De início, a IMPUGNANTE, esclarece que pretende participar do Pregão Eletrônico 235/2020, levado a efeito por esta Secretaria. Pretensa participação está autorizada, a toda evidência, por um direito subjetivo público que lhe é inerente e decorrente da norma Constitucional em vigor.

#### **2.1. PREÇO DE REFERÊNCIA INEXEQUÍVEL:**

Em que pese o respeito da impugnante por esta respeitável Pregoeira e pela SEJUSP, secretaria promotora do certame em questão, verificamos que alguns dos itens que compõe o custo do serviço objeto da licitação – fornecimento de alimentação à unidade prisional de Patrocínio/MG – possui preço de referência muito aquém dos valores praticados no mercado, tornando impossível uma prestação de serviços nos moldes estabelecidos, em razão de haverem sido cotadas com preço inexequível.



**FALCÃO ALIMENTOS EIRELI ME**

**CNPJ: 05.893.299/0001-74**

O “Relatório Pesquisa de Preços – SEJUPS/DNU”, parte integrante dos autos (20437558 e 20437491), solicitada pela empresa FALCÃO ALIMENTOS no dia 10/12/2020 e disponibilizada através do link <http://www.seguranca.mg.gov.br/component/gmg/page/3219-pregao-235-2020>, na data de hoje, traz em seu bojo preços inexequíveis, que impactam significativamente no preço unitário de referência para o certame.

Para comprovar que os valores dos gêneros alimentícios indicados no “Relatório Pesquisa de Preços – SEJUPS/DNU” estão totalmente fora da realidade atual de mercado, o que, conseqüentemente torna inexequível o Termo de Referência do edital, juntamos cotação realizada pela empresa impugnante junto a diversos fornecedores dos produtos em questão, inclusive em fornecedores locais, (documento anexo).

A título de exemplificação, segue abaixo planilha com comparativo entre os preços de referência do edital e os preços praticados no mercado de alguns itens, os principais utilizados na execução do contrato futuro:

COMPARATIVO DE PREÇOS (KG/LT)		
ITEM	PREÇO DO TERMO DE REFERÊNCIA	PREÇO DE MERCADO
ARROZ	R\$ 2,10	R\$ 4,40
FEIJÃO CARIOCA	R\$ 3,98	R\$ 5,99
FEIJÃO PRETO	R\$ 4,14	R\$ 6,99
ÓLEO DE SOJA	R\$ 3,66	R\$ 8,86
LEITE	R\$ 2,95	R\$ 3,49
AÇÚCAR	R\$ 1,66	R\$ 2,20
MAÇÃ	R\$ 2,50	R\$ 6,11
MELANCIA	R\$ 1,30	R\$ 1,80
LARANJA	R\$ 1,11	R\$ 2,00
MAMÃO	R\$ 1,11	R\$ 2,77
BANANA PRATA	R\$ 1,52	R\$ 3,12
ALHO	R\$ 10,98	R\$ 13,00
OVO DE GALINHA	R\$ 5,00	R\$ 7,77



**FALCÃO ALIMENTOS EIRELI ME**

**CNPJ: 05.893.299/0001-74**

FILÉ DE PEITO	R\$ 7,29	R\$ 9,98
COXA S COXA	R\$ 5,99	R\$ 8,48
COPA LOMBO	R\$ 9,49	R\$ 21,98
ACÉM	R\$ 11,12	R\$ 24,98
FRALDINHA	R\$ 19,98	R\$ 28,98
COSTELA BOVINA	R\$ 12,80	R\$ 20,98
CHÁ DE FORA	R\$ 18,75	R\$ 29,98
MÚSCULO	R\$ 12,88	R\$ 26,98
GÁS DE COZINHA	R\$ 4,61	R\$ 6,00

Note que o preço de referência do arroz R\$ 2,10 está 100% menor do que o menor preço encontrado mercado R\$ 4,40, em pesquisa feita em 6 estabelecimentos diferentes.

Observe ilustre pregoeira, que o mesmo acontece no caso do óleo de soja, o menor valor encontrado no mercado foi de R\$ 8,86 o litro, enquanto que o preço de referência é de R\$ 3,66. Não existe óleo de soja no mercado, nos dias atuais, a esse preço.

Situação semelhante acontece com as carnes, ovos, frutas e outros itens que compõem o cardápio/fichas técnicas (item 17.1 e 27.1 do termo de referência), há uma enorme discrepância entre os preços praticados no mercado e os preços de referência.

Pela simples análise das cotações é possível concluir que o preço de referência dos produtos e gêneros alimentícios que compõe o custo da prestação de serviços está muito abaixo dos preços praticados no mercado, o que não permite que uma ME ou EPP participe do certame em razão de que, não tem como incluir custos operacionais e lucro no valor de sua proposta.

**2.2. CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA –  
AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA:**



**FALCÃO ALIMENTOS EIRELI ME**

**CNPJ: 05.893.299/0001-74**

Em resposta a questionamento feito pela empresa FALCÃO ALIMENTOS foi obtido o seguinte esclarecimento:

*O fundamento para a contratação da de mão-de-obra estabelecido nos itens 7.8 e 9.8 do Termo de Referência, parte integrante do Edital em epígrafe, encontra-se respaldado no princípio do interesse público e da legalidade, conforme Lei de Execução Penal, que determina:*

*CAPÍTULO III*

*Do Trabalho*

*SEÇÃO I*

*Disposições Gerais*

*Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educava e produtiva.*

*§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.*

*§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.*

*Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.*

*§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:*

*a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;*

*b) à assistência à família;*

*c) a pequenas despesas pessoais;*

*d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.*

*§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.*

*Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas.*

*E o Decreto nº 46.220/2013, que também corrobora para o trabalho do preso, e Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém normas de execução penal, define no seu artigo 5º:*

*Art. 5º – A remuneração do preso será fixada antes do início da atividade, em quantia não inferior a três quartos do salário mínimo.*

*§ 1º – É permitido o pagamento do preso por produção, respeitado o piso do caput.*



**FALCÃO ALIMENTOS EIRELI ME**

**CNPJ: 05.893.299/0001-74**

*§ 2º – O preso faz jus à remuneração dos dias e horas efetivamente trabalhados, sendo possível o pagamento proporcional aos dias e horas trabalhados ou à quantidade produzida.*

*Dessa feita, verifica-se que os moldes de contratação estipulada no Termo de Referência, primam pelo princípio da legalidade, deixando claras as regras e definindo as formas de atuação, objetivando o cumprimento das normas antes estabelecidas.*

Em que pese todos os esclarecimentos prestados, entendemos que tal não se presta a fundamentar a obrigatoriedade de contratação de mão de obra carcerária para fazer entrega das refeições dentro da unidade prisional.

A Lei 8.666/93 em seu art. 40, parágrafo, 5º prevê que:

*Art. 40 § 5º: A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento.*

O Decreto 9.450/2018, que institui a Política Nacional de Trabalho no Âmbito do Sistema Prisional e regulamenta a questão nas contratações a nível federal, em seu art. 5º § 1º impõe a necessidade de o edital de licitação não só prevê tal situação, como também discriminar a forma como se dará tal contratação:

*Art. 5º Na contratação de serviços, inclusive os de engenharia, com valor anual acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão exigir da contratada o emprego de mão de obra formada por pessoas presas ou egressos do sistema prisional, nos termos disposto no [§ 5º do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).*

*§ 1º O disposto no caput será previsto:*

*I - no edital, como requisito de habilitação jurídica, consistente na apresentação de declaração do licitante de que, caso seja vencedor,*



**FALCÃO ALIMENTOS EIRELI ME**

**CNPJ: 05.893.299/0001-74**

*contratará pessoas presas ou egressos nos termos deste Decreto, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo; e*

*II - no edital e na minuta de contrato, como obrigação da contratada de empregar como mão de obra pessoas presas ou egressos do sistema prisional e de observar o disposto neste Decreto.*

O edital de licitação em comento limita-se a fazer menção, no Termo de Referência, quanto à obrigatoriedade de a licitante vencedora contratar mão de obra carcerária na formação de sua equipe de trabalho:

*Item 7. 8: Contratar mão-de-obra carcerária para realização da distribuição da alimentação às unidades prisionais, em quantitativo mínimo para realizar a distribuição em forma e tempo adequados nas unidades prisionais, com celebração de Termo de Compromisso\* firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).*

*7.9: Contratar mão-de-obra carcerária para auxílio na produção da alimentação para as unidades prisionais, de acordo com a necessidade da empresa.*

Cabe aqui destacar que o Decreto 9.450/2018, que instituiu a PNAT tem por objetivo, entre outros descritos em seu artigo 4º:

*I. proporcionar às pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional a ressocialização, por meio da sua incorporação no mercado de trabalho, e a reinserção no meio social; IV. ampliar a oferta de vagas de trabalho no sistema prisional, pelo poder público e pela iniciativa privada, VII. assegurar os espaços físicos adequados às atividades laborais e de formação profissional e sua integração às demais atividades dos estabelecimentos penais (...)* (Grifos).

A contratação de mão de obra de sentenciado nos moldes pretendidos pela Administração (para distribuição de marmitex nos pavilhões) desvirtua os princípios/objetivos básicos da PNAT vez que, a contratação nos moldes impostos não gera ressocialização, não amplia





**FALCÃO ALIMENTOS EIRELI ME**

**CNPJ: 05.893.299/0001-74**

a oferta de vaga de trabalho, muito menos assegura os espaços físicos adequados às atividades laborais e de formação profissional, mas tão somente “mascara” todas essas, retirando do Estado o dever de criar medidas efetivas de ressocialização de presos e onerando o particular (empresa contratada).

Ademais, conforme se extrai do autos do processo licitatório em questão (20437558 e 20437491), o custo para contratação dessa mão de obra sequer está previsto/incluso no preço de referência:

SALÁRIOS		
Nº	Gênero	Salário
1	Nutricionista 40h/semanais	R\$ 2.377,34
2	Nutricionista 30h/semanais	R\$ 1.783,00
3	Nutricionista 20h/semanais	R\$ 1.188,66
4	Nutricionista 15h/semanais	R\$ 891,50
6	Cozinheiro	R\$ 1.666,35
7	Ajudante de Cozinha	R\$ 1.086,46
8	Saladeira	R\$ 1.133,83
9	Estoquista	R\$ 1.255,08
10	Motorista	R\$ 1.553,92

Conforme podemos ver, o termo de referência prevê tão somente o emprego de mão de obra única e exclusivamente no desempenho das atividades objeto da licitação, qual seja: **operacionalização, produção e entrega das refeições.**

Desta feita, é evidente que preço unitário de R\$ 13,77 (item 30) para fornecer café da manhã, almoço, lanche e jantar é totalmente inexecuível e que certamente a proposta da licitante será desclassificada, visto que apresentará valor muito superior ao orçado e poderá, se

**FALCÃO ALIMENTOS EIRELI ME**

**CNPJ: 05.893.299/0001-74**

mantido o valor de referência indicado pelo órgão, ser considerado excessivo.

**3. DOS PEDIDOS:**

Ante o exposto, requer:

1. Seja recebida e reconhecida esta impugnação, por esta ilustre pregoeira, sobrestando-se o presente feito até a publicação da decisão administrativa final para fins de:

a). Rever a pesquisa de preços a fim de corrigir o preço de referência;

b). Após correção do preço de referência, que se marque nova data, para apresentação de propostas, nos prazos e moldes que determina a Lei.

Caso não seja recebido/reconhecido os pedidos acima, requer seja a presente impugnação encaminhada à autoridade hierarquicamente superior.

Caso seja ao final indeferida a presente impugnação, protesta desde já pela cópia integral do processo para fins de encaminhamento de representação ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

Nesses Termos, pede Deferimento.

Carangola, 14 de dezembro de 2020.



**FALCÃO ALIMENTOS EIRELI ME**

**VALDEIR FERREIRA**

## PESQUISA DE PREÇOS

- **Sacolão:**

Mercado Mineiro: <http://www.mercadomineiro.com.br/pesquisa/sacolao-pesquisa-precos;>

CEASA: Anexo

- **Gás de cozinha:**

Preço do gás: Anexo;

Mercado Mineiro: <http://www.mercadomineiro.com.br/pesquisa/gas-cozinha-pesquisa-precos;>

- **Açúcar:**

Apoio mineiro: <https://www.apoioentrega.com/mercearia/alimentos-basicos/acucar;>

Nova Safra:

[https://www.novasafracom.br/novasafracom/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=A%e7%facar%20crista&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=;](https://www.novasafracom.br/novasafracom/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=A%e7%facar%20crista&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=)

Decisão Atacarejo:

<https://www.decisaientrega.com.br/produtos/departamento/mercearia/acucar-e-adocantes;>

Bernadão: <https://www.bernardaoemcasa.com.br/mercearia-e-gastronomia/acucares;>

- **Óleo de soja:**

Apoio Mineiro: <https://www.apoioentrega.com/mercearia/alimentos-basicos/oleos?PS=40;>

Nova Safra:

[https://www.novasafracom.br/novasafracom/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=%f3leo%20de%20soja&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=;](https://www.novasafracom.br/novasafracom/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=%f3leo%20de%20soja&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=)

Bernadão: <https://www.bernardaoemcasa.com.br/mercearia-e-gastronomia/oleos-vegetais;>

Decisão Atacarejo:

<https://www.decisaientrega.com.br/produtos/departamento/mercearia/oleos-e-azeites;>

- **Arroz:**

Apoio mineiro: <https://www.apoioentrega.com/mercearia/alimentos-basicos/arroz?PS=40;>

Nova Safra:

[https://www.novasafra.com.br/novasafra/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=Arroz%20Agulhinha&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=;](https://www.novasafra.com.br/novasafra/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=Arroz%20Agulhinha&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=)

Decisão Atacarejo:

<https://www.decisaoentrega.com.br/produtos/departamento/mercearia/arroz;>

Martminas:

[https://www.martminas.com.br/sites/default/files/patrocinio\\_araxa\\_patos\\_de\\_minas\\_0.pdf;](https://www.martminas.com.br/sites/default/files/patrocinio_araxa_patos_de_minas_0.pdf)

Bernadão: [https://www.bernardaoemcasa.com.br/mercearia-e-gastronomia/arroz-e-feij-o;](https://www.bernardaoemcasa.com.br/mercearia-e-gastronomia/arroz-e-feij-o)

Bahamas Mix: <http://www.bahasmix.com.br/Encarte.aspx?encarte=5375;>

- **Feijão carioca/feijão preto:**

Nova Safra:

[https://www.novasafra.com.br/novasafra/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=feij%e3o%20carioca&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=;](https://www.novasafra.com.br/novasafra/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=feij%e3o%20carioca&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=)

[https://www.novasafra.com.br/novasafra/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=Feij%e3o%20Preto&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=;](https://www.novasafra.com.br/novasafra/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=Feij%e3o%20Preto&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=)

Decisão Atacarejo:

<https://www.decisaoentrega.com.br/produtos/departamento/mercearia/feijao;>

Bernadão: [https://www.bernardaoemcasa.com.br/mercearia-e-gastronomia/arroz-e-feij-o?p=2;](https://www.bernardaoemcasa.com.br/mercearia-e-gastronomia/arroz-e-feij-o?p=2)

- **Leite:**

Nova Safra:

[https://www.novasafra.com.br/novasafra/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=Leite%20Integral%20UH&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=;](https://www.novasafra.com.br/novasafra/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=Leite%20Integral%20UH&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=)

Decisão Atacarejo: <https://www.decisaoentrega.com.br/produtos/departamento/laticionios-e-frios/leite;>

Bernadão: [https://www.bernardaoemcasa.com.br/frios-e-laticinios/leites-longa-vida-tradicionais;](https://www.bernardaoemcasa.com.br/frios-e-laticinios/leites-longa-vida-tradicionais)

- **Carnes e frios:**

Bernadão: [https://www.bernardaoemcasa.com.br/pereciveis/acougue/bovinas?p=3;](https://www.bernardaoemcasa.com.br/pereciveis/acougue/bovinas?p=3)

<https://www.bernardaoemcasa.com.br/frios-e-laticinios/apresentados-presuntos-e-mussarelas>;

<https://www.bernardaoemcasa.com.br/pescados-e-frutos-do-mar/peixes-em-file>;

<https://www.bernardaoemcasa.com.br/pereciveis/suinas>;

Bahama Mix: <http://www.bahamasmix.com.br/Encarte.aspx?encarte=5375>;

Mart Minas:

[https://www.martminas.com.br/sites/default/files/patrocinio\\_araxa\\_patos\\_de\\_minas\\_0.pdf](https://www.martminas.com.br/sites/default/files/patrocinio_araxa_patos_de_minas_0.pdf);

Decisão Atacarejo: <https://www.decisaoentrega.com.br/produtos/departamento/carnes/aves>;

<https://www.decisaoentrega.com.br/produtos/departamento/carnes/carne-suina>;

<https://www.decisaoentrega.com.br/produtos/departamento/carnes/bacon>;

<https://www.decisaoentrega.com.br/produtos/departamento/carnes/linguicas>;

<https://www.decisaoentrega.com.br/produtos/departamento/carnes/salsicharia>;

<https://www.decisaoentrega.com.br/produtos/departamento/laticinios-e-frios/presunto-e-derivado>;

Nova Safra:

<https://www.novasafra.com.br/novasafra/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=lingui%e7a&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=>;

<https://www.novasafra.com.br/novasafra/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=Apresentad&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=>;

<https://www.novasafra.com.br/novasafra/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=salsicha&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=>;

<https://www.novasafra.com.br/novasafra/Busca.aspx?pdep=0&pfab=0&Lancamento=0&ord=0&vmin=0&vmax=0&prod=queijo%20mussarela&descr=&TipoBusca=2&ref=&categoria=0&subcategoria=0&pvar=>;



**Boletim Diário de Preços - Produto**  
Data Pesquisada: 10/12/2020  
Mercado: CEASA-MG UNIDADE UBERLÂNDIA

<b>Produtos</b>	<b>Embalagem</b>	<b>MIN</b>	<b>M.C.</b>	<b>MAX</b>	<b>Situação</b>
BROCOLO MINEIRO	DZ 10 KG	40,00	45,00	48,00	MFI
CEBOLINHA	MC/M 0,07 KG	1,50	1,50	1,50	ME
COUVE MEDIA	MC/MO 0,3 KG	2,00	2,00	2,00	MFI
COUVE GRAUDA	MC/M 0,45 KG	2,50	2,50	2,50	MFI
COUVE-FLOR GRAUDA	DZ	90,00	95,00	100,00	MFI
COUVE-FLOR MEDIA	DZ	50,00	50,00	50,00	MFI
CHUCHU EXTRA	CX 22 KG	20,00	20,00	25,00	MFR
CHUCHU ESPECIAL	CX 22 KG	10,00	10,00	10,00	MFR
CEBOLA AMARELA	SC 20 KG	40,00	40,00	40,00	MFR
CEBOLA IMPORTADA	SC 20 KG	95,00	95,00	95,00	MFR
CEBOLA ROXA CATARINENS	SC 20 KG	70,00	70,00	70,00	
CENOURA EXTRA A	CX 22 KG	45,00	45,00	45,00	MFR
CENOURA EXTRA	CX 22 KG	35,00	35,00	35,00	MFR

**Legenda de Abreviaturas do Campo Situação:**

MFR = Mercado fraco. Quando o preço mais comum é inferior ao da pesquisa anterior.

ME = Mercado estável. Quando o preço mais comum é igual ao da pesquisa anterior.

MFI = Mercado firme. Quando o preço mais comum é superior ao da pesquisa anterior.



**Boletim Diário de Preços - Produto**  
Data Pesquisada: 10/12/2020  
Mercado: CEASA-MG UNIDADE UBERLANDIA

Produtos	Embalagem	MIN	M.C.	MAX	Situação
AGRIAO PRIMEIRA	DZ 4 KG	36,00	36,00	36,00	MFI
ALFACE CRESPA PRIMEIRA	DZ 5 KG	24,00	24,00	24,00	ME
ALFACE LISA PRIMEIRA	DZ 5 KG	24,00	24,00	24,00	ME
ALMEIRAO	DZ 4 KG	24,00	24,00	24,00	MFI
ABOBRINHA COMUM EXT	CX 22 KG	120,00	120,00	120,00	MFI
ABOBRINHA COMUM ESP	CX 22 KG	60,00	60,00	60,00	MFI
ABOBRINHA MENINA EXTRA	CX 22 KG	80,00	85,00	90,00	MFI
ABOBRINHA MENINA ESPECIAL	CX 22 KG	60,00	60,00	60,00	MFI
ALHO BRASILEIRO N.5/6	CX 10 KG	130,00	130,00	130,00	ME
ALHO IMP BRANCO ARGENT.5/6	CX 10 KG	150,00	150,00	150,00	ME
ALHO IMP BRANCO CHINES	CX 10 KG	140,00	140,00	140,00	ME
BATATA YACON	KG	6,00	6,00	6,00	ME
BATATA LISA MONAL.ESP	SC 50 KG	200,00	200,00	200,00	MFI
BATATA LISA MONAL.PRI	SC 50 KG	100,00	100,00	100,00	MFI
BATATA LISA ASTER.ESP	SC 50 KG	190,00	190,00	190,00	MFI
BETERRABA SEM FOLHAS EXTRA	CX 22 KG	48,00	48,00	48,00	MFR
BETERRABA SEM FOLHAS ESPECI	CX 22 KG	36,00	36,00	36,00	MFR
BANANA MACA CLIM PRIM	CX 16 KG	90,00	95,00	100,00	ME
BANANA MACA CLIM SEG	CX 16 KG	65,00	70,00	70,00	MFI
BANANA MARMELO CLIM PRIM	CX 16 KG	45,00	45,00	50,00	MFI
BANANA NANICA CLIM PRIM	CX 16 KG	45,00	50,00	50,00	MFI
BANANA NANICA CLIM SEG	CX 16 KG	25,00	30,00	30,00	ME
BANANA PRATA CLIM EXT	CX 16 KG	50,00	55,00	60,00	ME
BANANA PRATA CLIM SEG	CX 16 KG	30,00	35,00	35,00	MFR
BANANA TERRA CLIM PRIM	CX 16 KG	90,00	95,00	100,00	MFR
BANANA TERRA CLIM SEG	CX 16 KG	60,00	65,00	70,00	MFR

**Legenda de Abreviaturas do Campo Situação:**

MFR = Mercado fraco. Quando o preço mais comum é inferior ao da pesquisa anterior.

ME = Mercado estável. Quando o preço mais comum é igual ao da pesquisa anterior.

MFI = Mercado firme. Quando o preço mais comum é superior ao da pesquisa anterior.



**Boletim Diário de Preços - Produto**  
Data Pesquisada: 10/12/2020  
Mercado: CEASA-MG UNIDADE UBERLANDIA

Produtos	Embalagem	MIN	M.C.	MAX	Situação
REPOLHO HIBRIDO PRIMEIRAMG	ENG 25 KG	40,00	40,00	45,00	ME
REPOLHO ROXO PRIMEIRAMG	ENG 25 KG	50,00	50,00	50,00	ME
RUCULA	MC/MO 0,3 KG	24,00	24,00	24,00	
SALSA	MC/M 0,07 KG	2,00	2,00	2,00	ME
PIMENTAO AMARELO	CX 10 KG	96,00	96,00	96,00	ME
PIMENTAO VERMELHO	CX 10 KG	96,00	96,00	96,00	ME
PIMENTAO VERDE EXTRA A	CX 11 KG	20,00	25,00	30,00	MFR
QUIABO EXTRA	CX 14 KG	80,00	80,00	80,00	MFI
QUIABO ESPECIAL	CX 14 KG	45,00	45,00	45,00	MFI
TOMATE CEREJA	CX 1,7 KG	4,50	4,50	4,50	MFI
TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA	CX 22 KG	80,00	80,00	80,00	MFI
TOMATE LONGA VIDA EXTRA A	CX 22 KG	35,00	40,00	40,00	ME
TOMATE SANTA CRUZ EXTRA AA	CX 22 KG	120,00	120,00	120,00	MFI
TOMATE SANTA CRUZ EXTRA A	CX 22 KG	65,00	70,00	70,00	MFI
TOMATE SANTA CRUZ EXTRA	CX 22 KG	40,00	45,00	50,00	MFI
VAGEM RASTEIRA EXTRA	CX 14 KG	40,00	40,00	40,00	MFI
RABANETE	DZ 7 KG	30,00	30,00	30,00	MFI
OVOS CODORNA	CX 2,5 DZ	3,50	3,50	3,50	ME
OVOS GRANJA BCO EXTRA	CX 30 DZ	140,00	140,00	140,00	ME
OVOS GRANJA VERM EXTRA	CX 30 DZ	160,00	160,00	160,00	ME

**Legenda de Abreviaturas do Campo Situação:**

MFR = Mercado fraco. Quando o preço mais comum é inferior ao da pesquisa anterior.

ME = Mercado estável. Quando o preço mais comum é igual ao da pesquisa anterior.

MFI = Mercado firme. Quando o preço mais comum é superior ao da pesquisa anterior.





**Boletim Diário de Preços - Produto**  
Data Pesquisada: 10/12/2020  
Mercado: CEASA-MG UNIDADE UBERLÂNDIA

<b>Produtos</b>	<b>Embalagem</b>	<b>MIN</b>	<b>M.C.</b>	<b>MAX</b>	<b>Situação</b>
MORANGA COMUM	SC 20 KG	40,00	40,00	40,00	ME
MORANGA HIBRIDA PRIMEIRA	SC 20 KG	40,00	40,00	40,00	MFI
MORANGA HIBRIDA SEGUNDA	SC 20 KG	25,00	25,00	25,00	MFI
INHAME DEDO EXTRA	CX 24 KG	120,00	130,00	140,00	MFR
INHAME DEDO ESPECIAL	CX 24 KG	60,00	65,00	70,00	MFR
INHAME DEDO PRIMEIRA	CX 24 KG	40,00	40,00	40,00	
MANDIOCA EXTRA	CX 25 KG	45,00	45,00	45,00	ME
LARANJA BAIANINHA EXTRA	CX 18 KG	193,00	193,00	193,00	ME
LARANJA LIMA EXTRA	CX 18 KG	105,00	105,00	110,00	MFR
LARANJA PERA EXTRA	CX 18 KG	54,00	54,00	54,00	ME
LARANJA PERA ESPECIAL	CX 18 KG	36,00	36,00	36,00	ME
MACA FUJI T.88-125	CX 18 KG	180,00	180,00	180,00	MFI
MACA FUJI T.138-163	CX 18 KG	135,00	135,00	135,00	
MACA FUJI T.175-198	CX 18 KG	105,00	105,00	120,00	ME
MACA GALA T.88-125	CX 18 KG	145,00	145,00	145,00	ME
MACA GALA T.138-163	CX 18 KG	110,00	110,00	110,00	MFR
MAMAO FORMOSA EXTRA	CX 18 KG	50,00	50,00	50,00	MFR
MAMAO HAWAY EXTRA	CX 8 KG	36,00	36,00	36,00	ME
MELANCIA REDONDA GRAUDA	KG	1,80	1,80	1,80	MFI

**Legenda de Abreviaturas do Campo Situação:**

MFR = Mercado fraco. Quando o preço mais comum é inferior ao da pesquisa anterior.

ME = Mercado estável. Quando o preço mais comum é igual ao da pesquisa anterior.

MFI = Mercado firme. Quando o preço mais comum é superior ao da pesquisa anterior.



**VILLEFORT**  
ATACADO E VAREJO  
mais barato todo dia

# Antecipe suas compras de Natal



<p>Frutas Cubinho Aliminas Kg</p> <p>100 g sai a <b>0,88</b></p> <p><b>8,80</b> Kg</p>	<p>Ameixa Seca Aliminas S/ Caroco Kg</p> <p>100 g sai a <b>2,99</b></p> <p><b>29,90</b> Kg</p>	<p>Damasco Aliminas Kg</p> <p>100 g sai a <b>4,99</b></p> <p><b>49,90</b> Kg</p>	<p>Castanha do Pará Aliminas S/ Casca Kg</p> <p>100 g sai a <b>4,99</b></p> <p><b>49,90</b> Kg</p>	<p>Nozes Aliminas Mariposa Light S/ Casca Kg</p> <p>100 g sai a <b>7,99</b></p> <p><b>79,90</b> Kg</p>
--	--	--	--	--

<p>Uva Passa Escura S/ Semente Aliminas Pacote de 100 g</p> <p><b>2,29</b> Pct</p>	<p>Castanha de Caju Aliminas Pote de 150 g</p> <p><b>12,98</b> Po</p>	<p>Amendoim Crocante Aliminas Pote de 180 g</p> <p><b>4,80</b> Po</p>	<p>Biscoito Bauducco Chocolate Biscuit Un de 80 g</p> <p><b>3,79</b> Un</p>	<p>Chocolate Wafer Trento Massimo Display c/ 16 un</p> <p><b>16,80</b> Dp</p>
--	---	---	---	---

<p>Chocolate Lacta Barra de 165 g</p> <p><b>6,99</b> Br</p>	<p>Bombom Arcor Bonobon Pacote de 750 g</p> <p><b>20,50</b> Pct</p>	<p>Pão Dimel Cory Pacote de 110 g</p> <p><b>2,39</b> Pct</p>	<p>Biscoito Palitos Cory Chocolate Pacote de 90 g</p> <p><b>1,69</b> Pct</p>
---	---	--	--

**CESTAS DE NATAL**  
VOCÊ ENCONTRA NO VILLEFORT

**OFERTAS IMPERDÍVEIS**

Consulte disponibilidade em nossas lojas.

<p>Vinho Português Casal Garcia Garrafa de 750 ml</p> <p><b>49,90</b> Gf</p>	<p>Vinho Português Mateus Rosé Fino Seco Garrafa de 750 ml</p> <p><b>39,90</b> Gf</p>	<p>Vinho Argentino Toro Centenário Garrafa de 750 ml</p> <p><b>27,50</b> Gf</p>	<p>Vinho Italiano Lambrusco Villa Fabrizia Garrafa de 750 ml</p> <p><b>26,90</b> Gf</p>	<p>Vinho Chileno Concha Y Toro Reservado Garrafa de 750 ml</p> <p><b>28,90</b> Gf</p>
<p>Vinho Chileno Santa Carolina Reservado Garrafa de 750 ml</p> <p><b>27,90</b> Gf</p>	<p>Vinho Chileno Rio Andino Garrafa de 750 ml</p> <p><b>26,80</b> Gf</p>	<p>Vinho Chileno Balduzzi Garrafa de 750 ml</p> <p><b>27,80</b> Gf</p>	<p>Vinho Chileno Terra Vega Garrafa de 750 ml</p> <p><b>25,60</b> Gf</p>	<p>Vinho Pérgola Garrafa de 1 litro</p> <p><b>19,80</b> Gf</p>
<p>Vinho Nacional Collina Del Sole Garrafa de 750 ml</p> <p><b>7,78</b> Gf</p>	<p>Vinho Canção Garrafa de 750 ml</p> <p><b>10,48</b> Gf</p>	<p>Vinho Nacional Saint Germain Garrafa de 750 ml</p> <p>Atacado <b>15,80</b> Gf Varejo <b>16,80</b> Gf</p>	<p>Espumante Branco Saint Germain Garrafa de 660 ml</p> <p><b>16,50</b> Gf</p>	<p>Espumante Conde de Foucauld Garrafa de 750 ml</p> <p><b>22,90</b> Gf</p>



**Natal Mágico**  
Ville

A magia do natal começa aqui

**SINTA-SE SEGURO NAS LOJAS VILLEFORT, QUE SÃO AMPLAS E ESPAÇOSAS, EVITE AGLOMERAÇÃO.**

- As lojas Villefort são pulverizadas, antes da abertura, com produto específico para prevenção da COVID-19 e outros vírus.
- Na entrada das lojas Villefort tem o tapete Pedilúvio com princípio ativo indicado para a desinfecção de calçados contra a COVID-19, fique nele por 5 segundos.
- Nossos carrinhos são pulverizados com produto próprio para prevenção do Coronavírus, várias vezes ao dia e ao entrar na loja Villefort são higienizados novamente no cabo.
- Disponibilizamos na entrada das lojas Villefort: pia, sabonete e secador de mãos.
- Disponibilizamos álcool em gel 70% para uso dos nossos clientes e colaboradores do Villefort.
- Na entrada das lojas do Villefort estão disponíveis totens com dispensers de álcool em gel 70% para que nossos clientes higienizem suas mãos.
- Se estiver gripado, com temperatura corporal acima de 37°C, doença respiratória, idade acima de 60 anos, for gestante ou lactante, para segurança de todos, peça alguém da família ou amigo para realizar suas compras no Villefort.
- Por segurança medimos a temperatura diariamente de todos os nossos colaboradores.
- Disponibilizamos termômetros em todas as nossas lojas. Caso os clientes do Villefort precisem medir a temperatura mais de uma vez, devem procurar a recepção.
- Utilizamos o Túnel para desinfecção que, através de uma névoa pressurizada, pulveriza a parte superior e inferior dos calçados, bem como da cintura para baixo das pessoas. Em fase de teste no CD Villefort.
- O Villefort Atacarejo a fim de ajudar as autoridades a conter a disseminação do Coronavírus está se adaptando rapidamente para conviver com o NOVO NORMAL.

**VILLEFORT**



— EXPERIMENTE —  
**A QUALIDADE**  
 VAI TE SURPREENDER.



 Linguiça Calabresa Seara Curva Pacote de 2,5 kg <b>44,95</b> Pct Kg sala <b>17,98</b>	 Linguiça Calabresa Seara Reta Pacote de 2,5 kg <b>44,95</b> Pct Kg sala <b>17,98</b>	 Mandioca Seara Congelada Pacote de 1kg <b>8,98</b> Pct	 Bacon Manta Seara ou Rezende Peça/Kg <b>23,50</b> Kg	 Presunto Rezende S/ Capa Peça/Kg <b>15,98</b> Kg
 Banha Seara Emb de 1 kg <b>9,98</b> Emb	 Lasanha Seara Emb de 600 g <b>7,98</b> Emb	 Pizza Seara Emb de 460 g <b>9,98</b> Emb	 Empanado de Frango Seara Tekitos Pacote de 1 kg <b>15,98</b> Pct	 Hot Hit Seara Emb de 145 g <b>3,48</b> Emb

	 Leite Fermentado Danoninho Conjunto de 450 g <b>3,48</b> Cj	 Iogurte Danoninho P/ Levar Morango Un de 70 g <b>1,98</b> Un	 Iogurte Polpa Danone Bandeja de 540 g <b>3,48</b> Bd
 Petit Suisse Danoninho Emb de 640 g <b>9,98</b> Emb	 Iogurte Danone Garrafa de 1,35 kg <b>9,48</b> Cf	 Sobremesa Danette Chocolate Emb de 720 g <b>10,98</b> Emb	 Bebida Láctea Paulista Bandeja de 540 g <b>2,78</b> Bd
 Leite Fermentado Activa Bandeja de 800 g <b>11,58</b> Bd			

# Perecíveis

 Bacon em Cubos Zanetti ou Dona Carne Pacote/Kg <b>23,90</b> Pct	 Big Chicken Perdigo Pacote de 1 kg <b>17,98</b> Pct	 Pão de Queijo Maqui Tradicional Pacote de 1 kg <b>7,50</b> Pct	 Filezinho de Peito de Frango Pif Paf Congelado IQF Pacote de 700 g <b>7,98</b> Pct	 Apresuntado Flip Peça/Kg <b>12,48</b> Kg
 Manteiga C/ Sal Patrimônio de Minas Pote de 500 g <b>11,98</b> Pte	 Cobertura Cremosa Culinária RekeMinas Cheddar Bisnaga de 1,2 kg Atacado <b>7,98</b> Bg Varejo <b>8,38</b> Kg	 Queijo Minas Artesanal Do Serro Peça/Kg <b>32,90</b> Kg	 Bebida Láctea Creminho Sabores Fardo c/ 40 un de 100 g Kg sala <b>0,32</b> <b>12,80</b> Fd	

# Matinais



Café +Forte  
Fino Grão  
Pacote de 500 g

**OFERTA ESPECIAL**



Creme de Leite  
Porto Alegre  
Un TP de 200 g

**2,28**  
Un



Leite Condensado Italac  
Semidesnatado  
Un TP de 395 g

**3,98**  
Un



Biscoito Marilan Tradicional  
Pacote de 200 g

Atacado **1,58**  
Varejo **1,69**  
Pct



Biscoito de Polvilho ou Papa Ovo Santa Rita  
Pacote de 200 g

**3,98**  
Pct



Biscoito Wafer Aymore  
Pacote de 115 g

**OFERTA ESPECIAL**



Biscoito Recheado Vilma  
Pacote de 120 g

Atacado **1,09**  
Varejo **1,15**  
Pct



Rosquinhas Rancheiro  
Pacote de 700 g

**4,98**  
Pct



Biscoito Sequilhos Seven Boys Tradicional  
Pacote de 400 g

Atacado **5,49**  
Varejo **5,69**  
Pct



Amendoim Santa Helena Crokissimo  
Pacote de 1,010 kg

**14,99**  
Pct



Biscoito Champagne Flamboyant  
Pacote de 180 g

**3,49**  
Pct



Cereal AlcaFoods  
Pacote de 1 kg

**14,99**  
Pct



Leite em Pó Itambé  
Pacote de 400 g

Atacado **10,98**  
Varejo **11,49**  
Pct



Achocolatado em Pó Toddy Original  
Sachê de 1,02 kg

**9,49**  
Sachê



Bebida Láctea Cemil  
Un TP de 200 ml

**0,78**  
Un



Biscoito Cookies Visconti  
Pacote de 60 g

**0,98**  
Pct



Chocolate Kit Kat 4 Fingers  
Un de 41,5/45 g

**2,09**  
Un



Bombom Garoto Serenata de Amor  
Pacote de 825 g

**21,90**  
Pct



Chocolate Lacta Bis  
Emb de 100,8/126 g

Atacado **3,75**  
Varejo **3,89**  
Emb



Bombom Nestlé Especialidades  
Emb de 251 g

**OFERTA ESPECIAL**



Suco Natural One Laranja ou Uva e Maça  
Pet de 2 litros

**10,90**  
Pet



Refrigerante It  
Pet de 2 litros

**2,89**  
Pet



Refrigerante Fanta  
Pet de 3 litros

Guaraná **4,98**  
Laranja **5,78**  
Pet



Cerveja Devassa  
Lata de 473 ml

**PURO MALTE**

**2,88**  
L



Cerveja Império  
Lata de 473 ml

**PURO MALTE**

**3,28**  
L



Skol Beats Senses  
Lata de 269 ml

**OFERTA ESPECIAL**



Cerveja Pilsen Eisenbahn Long Neck  
Garrafa de 355 ml

**PURO MALTE**

**3,28**  
Gf



Kit Refrigerante Coca-Cola 2 litros + Fanta Laranja 2 litros

**10,98**  
Kit

# Produtos Especiais você encontra no Villefort



 <p><b>Patinho</b> Peça vácuo/Kg</p> <p><b>29,98</b> Kg</p>	 <p><b>Acém</b> Peça vácuo/Kg</p> <p><b>25,78</b> Kg</p>	 <p><b>Carré Suíno Congelado</b> Kg</p> <p><b>15,98</b> Kg</p>	 <p><b>Coxas e Sobrecoxas de Frango Ave Nova Envelopada</b> Kg</p> <p><b>6,98</b> Kg</p>	 <p><b>Frango Seara Congelado</b> Kg</p> <p><b>6,48</b> Kg</p>
 <p><b>Filé de Peito de Frango Ave Nova Congelado Envelopado</b> Kg</p> <p><b>8,98</b> Kg</p>	 <p><b>Linguíça Suína P/ Churrasco Saudali Congelada</b> Pacote de 2,5 kg</p> <p><b>29,95</b> Pct</p>	 <p><b>Salsicha Hot Dog Perdigo Resfriada</b> Pacote de 2,8 kg</p> <p><b>26,60</b> Pct</p>	 <p><b>Batata Congelada Nobre</b> Pacote de 2 kg</p> <p><b>15,50</b> Pct</p>	 <p><b>Peixe Piramutaba C/ Pele em Postas Congelado</b> Kg</p> <p><b>12,90</b> Kg</p>
 <p><b>Crema de Açaí Quality C/ Guaraná</b> Caixa de 10 litros</p> <p><b>86,90</b> Cbx</p>	 <p><b>Queijo Provolone Serra Negra</b> Peça/Kg</p> <p><b>38,90</b> Kg</p>	 <p><b>Mistura Láctea D'allora Requeijão</b> Bisnaga de 1,8 kg</p> <p><b>17,90</b> Bisnaga <b>19,90</b> Varejo</p>	 <p><b>Margarina Delicia Cremosa C/ Sal</b> Pote de 1 kg</p> <p><b>8,78</b> Po</p>	 <p><b>Arroz Agulhinha Camil Tipo 1</b> Pacote de 5 kg</p> <p><b>23,60</b> Pct</p>
 <p><b>Açúcar Cristal Bonnasucar</b> Pacote de 5 kg</p> <p><b>10,88</b> Pct</p>	 <p><b>Azeite da Tunísia Vale Fértil Gourmet Extra Virgem</b> Pet de 500 ml</p> <p><b>14,98</b> Pet</p>	 <p><b>Farinha de Trigo Util Especial</b> Pacote de 1 kg</p> <p><b>2,55</b> Pct <b>2,65</b> Varejo</p>	 <p><b>Macarrão C/ Ovos Don Sapore Cortados ou Espagete</b> Pacote de 500 g</p> <p><b>1,98</b> Pct</p>	 <p><b>Batata Palha Villefort Tradicional</b> Pacote de 800 g</p> <p><b>14,50</b> Pct</p>
 <p><b>Farofa de Mandioca Yoki</b> Pacote de 500 g</p> <p><b>4,18</b> Pct</p>	 <p><b>Molho de Tomate Predilecta Refogado</b> Sachê de 340 g</p> <p><b>0,98</b> Sachê</p>	 <p><b>Extrato de Tomate Elefante Tradicional</b> Pote de 340 g</p> <p><b>3,29</b> Po</p>	 <p><b>Maionese Arisco Tradicional</b> Pote de 500 g</p> <p><b>2,49</b> Po</p>	 <p><b>Palmito Inteiro de Pupunha Gout</b> Vidro de 300 g</p> <p><b>10,90</b> Vid</p>
 <p><b>Azeitona Verde Fontini</b> Pote de 200 g</p> <p><b>3,99</b> Po</p>	 <p><b>Toalha de Papel Mili</b> Pacote c/ 2 rolos</p> <p><b>3,19</b> Pct</p>	 <p><b>Papel Higiênico Neve Folha Dupla - 30m ou Folha Tripla - 20m</b> Pacote c/ 32 rolos</p> <p><b>37,98</b> Pct</p>	 <p><b>Inseticida SBP Aerosol</b> Frasco de 450 ml</p> <p><b>7,98</b> Fr</p>	 <p><b>Desinfetante Líquido Pinho Sol</b> Frasco de 1,75 litros</p> <p><b>9,80</b> Fr</p>
 <p><b>Detergente em Pó Brilhante Limpeza Total</b> Pacote de 2,4 kg</p> <p><b>5,80</b> 500g <b>17,39</b> Pct</p>	 <p><b>Amaciante P/ Roupas Baby Soft</b> Frasco de 2 litros</p> <p><b>4,49</b> Atacado <b>4,79</b> Varejo</p>	 <p><b>Água Sanitária Santa Clara</b> Frasco de 2 litros</p> <p><b>3,49</b> Fr</p>	 <p><b>Taça P/ Água Nadir Paulista - 245 ml Casual - 260 ml</b> Unidade</p> <p><b>3,78</b> Un</p>	 <p><b>Lâmpada Superled Ourolux</b> Unidade 6W 9W</p> <p><b>5,99</b> Un <b>6,38</b> Un</p>

**TEMOS MÁSCARAS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

VALIDADE DE 14/12 A 19/12/2020



Contagem: CEASA - PAVILHÕES 05 | 10 RODOVIA BR 040 KM 688

VILLEFORT CONTRATA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. MANDE E-MAIL PARA: VAGAS@VILLEFORT.COM.BR

www.villefort.com.br Villefort Atacarejo Villefort Atacarejo

BAIXE AGORA O NOSSO APP

DEBITO E CREDITO: PicPay, PagSeguro, VISA, Mastercard, Diners Club, CABAL, Banes Card, Unipay, JCB, AMERICAN EXPRESS, Hipercard, Hiper, PagBank, VISA Electron, Maestro, Delo, REDE SHOP, CRED SYSTEM, Sicredi, SOLO CRED, AVISTA, CARTÕES ALIMENTAÇÃO: aleto, FICHA ALIMENTAÇÃO, VR, VALE CARD, VEGAS, CDC Card, sodexo, POLICARD, BigCard, ben

O MINISTÉRIO DA SAÚDE INFORMA: APÓS OS 6 (SEIS) MESES DE IDADE CONTINUE AMAMENTANDO SEU FILHO e ofereça novos alimentos. O leite materno é o melhor alimento para o bebê. O leite materno contém todos os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento do bebê. O leite materno é o melhor alimento para o bebê. O leite materno contém todos os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento do bebê. O leite materno é o melhor alimento para o bebê. O leite materno contém todos os nutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento do bebê.



**SUPERMERCADOS**

**BH**

**Viva momentos**

**mais felizes**

**Desejamos a todos  
Boas Festas!**

QUALIDADE comprovada

Pêssegos em Calda BH Lt. 450g  
DE 8,48  
POR 7,98

Panettone BH Cx. 400g  
DE 7,98  
POR 6,99

Mistura p/ Bolo BH (Exc. Chocolate) Pcte. 400g  
DE 2,28  
POR 1,98

Batata Palha BH Pcte. 120g/140g  
DE 3,98  
POR 3,58

Pizza BH Cong. Cx. 460g  
DE 8,98  
POR 7,98

Pizza de Presunto BH Pizza de Calabresa

Pizza BH Cong. Cx. 460g  
DE 8,98  
POR 7,98

Pizza BH Cong. Cx. 460g  
DE 8,98  
POR 7,98

Seara

Lasanha Seara Cong. Cx. 600g  
DE 8,98  
POR 7,48

Lasanha Seara Cong. Cx. 600g  
DE 8,98  
POR 7,48

Sanduíche Hot Hit Seara Cong. Pcte. 145g  
DE 4,28  
POR 3,48

Sanduíche Hot Hit Seara Cong. Pcte. 145g  
DE 4,28  
POR 3,48

Filezinho de Peito de Frango Seara Sassami Cong. Pcte. 1kg  
DE 12,90  
POR 10,90

Filezinho de Peito de Frango Seara Sassami Cong. Pcte. 1kg  
DE 12,90  
POR 10,90

Mortadela Defumada Gourmet Seara Peça/Pedaço Kg  
DE 15,98  
POR 13,98

Mortadela Defumada Gourmet Seara Peça/Pedaço Kg  
DE 15,98  
POR 13,98

Rezende

Empanado Steak Rezende 100g  
DE 1,18  
POR 0,99

Empanado Steak Rezende 100g  
DE 1,18  
POR 0,99

itambé

logurte Líquido Itambé Fr. 170g  
DE 1,89  
POR 1,69

logurte Líquido Itambé Fr. 170g  
DE 1,89  
POR 1,69

logurte Líquido Itambé Fr. 1,25Kg  
DE 9,99  
POR 8,59

logurte Polpa Itambé 540g Band. c/6  
DE 3,98  
POR 3,28

logurte Polpa Itambé (Fit/Cereais/Kids/Nolac) 540g Band. c/6  
DE 4,98  
POR 4,29

TUDO DE GOODY PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA.

Bebida Láctea Goody 540g Band. c/6  
DE 2,79  
POR 2,39

Bebida Láctea Goody 540g Band. c/6  
DE 2,79  
POR 2,39

Peixe Cação Buona Pesca Filé/Posta Pcte. 500g  
DE 9,98  
POR 8,98

Linguiça Calabresa Pamplona Pcte. 400g  
DE 9,98  
POR 8,98

Linguiça p/ Churrasco Rivelli Kg  
DE 12,90  
POR 11,90

Linguiça p/ Churrasco Rivelli Kg  
DE 12,90  
POR 11,90

Camarão s/ Cabeça Coz. Cong. Maris 71/90 Pcte. 400g  
DE 24,90  
POR 19,98

Presunto Sadia Peça/Pedaço Kg  
DE 22,90  
POR 19,80

Presunto Sadia Peça/Pedaço Kg  
DE 22,90  
POR 19,80

Requeijão Cremoso Porto Alegre Trad./Light Pote 400g  
DE 9,98  
POR 8,98

Manteiga Camponesa c/ Sal Pote 500g  
DE 16,98  
POR 14,98

Creme de Açaí Albaran Pote 1L  
DE 14,98  
POR 12,98

Leite Fermentado Trevinho Fr. 900g  
DE 6,98  
POR 4,98

Torrada Bauducco Pcte. 142g  
DE 2,90  
POR 2,78

Biscoito Choco Biscuit Bauducco Pcte. 80g  
DE 4,49  
POR 3,98

Biscoito Champagne Porto Alegre Pcte. 300g  
DE 6,98  
POR 5,98

Biscoito Cr. Cracker/Maizena Richester Pcte. 200g  
DE 1,78  
POR 1,48

Salgadinho Fandangos/Cheetos Pcte. 140g  
DE 6,48  
POR 5,48

Batata Pringles 114g/120g  
DE 8,98  
POR 7,48

Bombom Lacta Favoritos Cx. 250,6g  
DE 8,98  
POR 7,98

Chocolate Neugebauer Barra 90g  
DE 3,78  
POR 3,38

Achocolatado em Pó Nescau Sc. Lv. 800g Pg. 700g  
DE 8,58  
POR 7,98

Leite de Coco Vd. 200ml Coco Ralado Pcte. 100g/ Copra  
DE 2,68  
POR 2,28



**PROTEJA VOCÊ E QUEM VOCÊ AMA DO CORONAVÍRUS**

**O USO DE MÁSCARA É INDIVIDUAL, A PROTEÇÃO É PARA TODOS!**



**PREFIRA FAZER COMPRAS SOZINHO.**

<p>Leite Condensado Camponesa Semidesnatado TP 395g</p> <p>DE 4,28 POR <b>3,98</b></p>	<p>Creme de Leite Camponesa TP 200g</p> <p>DE 2,35 POR <b>2,15</b></p>	<p>Macarrão Sêmola Adria Lasanha Cx. 500g</p> <p>DE 5,98 POR <b>4,98</b></p>	<p>Massa c/ Ovos Vilma (Exc. Aletria/Gravata/Ninho) Pcte. 500g</p> <p>DE 3,28 POR <b>2,98</b></p>	<p>Molho de Tomate Minas Mais Refogado Sc. 340g</p> <p>DE 1,28 POR <b>1,10</b></p>
<p>Ervilha Minas Mais Lt. 170g</p> <p>DE 2,30 POR <b>2,10</b></p>	<p>Palmito Pupunha Tio Paco Picado Vd. 300g</p> <p>DE 6,90 POR <b>5,98</b></p>	<p>Azeitonas Verdes Fitalli c/ Carço Vd. 500g</p> <p>DE 8,98 POR <b>7,98</b></p>	<p>Maionese Liza Pote 500g</p> <p>DE 3,98 POR <b>3,28</b></p>	<p>Atum Ralado Beira Alta Lt. 170g</p> <p>DE 4,98 POR <b>4,48</b></p>
<p>Azeite Espanhol Borges Extra Virgem Vd. 500ml</p> <p>DE 19,98 POR <b>18,80</b></p>	<p>Refresco em Pó Santa Amália Pcte. 240g</p> <p>DE 1,78 POR <b>1,58</b></p>	<p>Bebida Mista Del Valle Frut 1L</p> <p>DE 3,48 POR <b>3,28</b></p>	<p>Refrigerante Guaraná Antarctica/Pepsi Pet 3L</p> <p>DE 7,48 POR <b>5,98</b></p>	<p>Bebida Energética Jack Power Pet 2L</p> <p>DE 5,48 POR <b>4,98</b></p>
<p>Cerveja Brahma Duplo Malte Lt. 350ml</p> <p>DE <b>APROVEITE</b> POR <b>2,98</b></p>	<p>Cerveja Amstel Puro Malte Latão 473ml</p> <p>DE 3,78 POR <b>3,48</b></p>	<p>Cerveja Devassa Puro Malte Lt. 350ml</p> <p>DE 2,68 POR <b>2,38</b></p>	<p>Cerveja Estrella Galicia Zero Álcool Lt. 330ml</p> <p>DE 3,98 POR <b>3,78</b></p>	<p>Vinho Dom Bosco Gf. 750ml</p> <p>DE <b>11,80</b> POR <b>10,98</b></p>
<p>Vinho Tinto Canção Gf. 1L</p> <p>DE 14,90 POR <b>13,90</b></p>	<p>Vinho Espumante Conde de Foucauld Gf. 750ml</p> <p>DE 26,80 POR <b>23,98</b></p>	<p>Vinho Chileno Bucalemu Gf. 750ml</p> <p>DE 27,80 POR <b>24,90</b></p>	<p>Vinho Português Casa Agrícola Gf. 750ml</p> <p>DE 30,80 POR <b>28,90</b></p>	<p>Vinho Português Morgadio da Andorinha Gf. 750ml</p> <p>DE 34,80 POR <b>29,90</b></p>
<p>Whisky White Horse Gf. 1L</p> <p>DE 66,90 POR <b>64,90</b></p>	<p>Vodka Eternity Gf. 950ml</p> <p>DE 17,80 POR <b>15,90</b></p>	<p>Gin Rock's Gf. 1L</p> <p>DE 29,90 POR <b>27,90</b></p>	<p>Creme Dental Colgate Total 12 Clear Mint 180g Preço Especial</p> <p>DE 10,95 POR <b>8,95</b></p>	<p>Creme Dental Oral-B Extra Branco 150g</p> <p>DE 4,98 POR <b>3,98</b></p>
<p>Sabonete Francis Suave 85g</p> <p>DE 1,29 POR <b>1,09</b></p>	<p>Shampoo Monage 325ml</p> <p>DE 5,48 POR <b>4,48</b></p>	<p>Kit Shampoo 350ml + Condicionador 175ml Pantene</p> <p>DE 21,90 POR <b>18,90</b></p>	<p>Desodorante Aero Hydratta</p> <p>DE 8,90 POR <b>6,90</b></p>	
<p>Guardanapo de Papel Santepel 24cm X 22cm</p> <p>DE 1,45 POR <b>1,18</b></p>	<p>Toalha de Papel Snob c/2</p> <p>DE 4,30 POR <b>3,98</b></p>	<p>Fralda Descartável Personal Mega</p> <p>DE 34,90 POR <b>31,90</b></p>	<p>Papel Higiênico Deluxe FD. 20m Lv. 12 Pg. 11</p> <p>DE 9,98 POR <b>9,48</b></p>	
<p>Detergente em Pó Brillante Sc. 1,6Kg</p> <p>DE 11,98 POR <b>10,48</b></p>	<p>Detergente em Pó Tixan Ypê Cx. 2Kg</p> <p>DE 13,49 POR <b>11,90</b></p>	<p>Amaciante de Roupas Minuano 2L</p> <p>DE 6,98 POR <b>5,48</b></p>	<p>Assa Rápido Wyda c/10</p> <p>DE 6,48 POR <b>5,99</b></p>	
<p>Filme de PVC Wyda Rolo 15m</p> <p>DE 2,98 POR <b>2,48</b></p>	<p>Conjunto de Frigideira Multiflon Cores Sort. 14/22</p> <p>DE 35,98 POR <b>29,90</b></p>	<p>Assadeira Retangular Sempre c/ Tampa Vd. 4L</p> <p>DE 39,98 POR <b>35,90</b></p>	<p>Inseticida 45 Noites SBP Aparelho + Refil 35ml</p> <p>DE 7,90 POR <b>6,90</b></p>	

CONTRATAMOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



VAGAS: FEMININA E MASCULINA  
IDADE: A PARTIR DE 18 ANOS



NÃO É NECESSÁRIO  
TER EXPERIÊNCIA



PARA SE CANDIDATAR ÀS NOSSAS VAGAS, CADASTRE SEU CURRÍCULO EM NOSSO SITE:  
[www.supermercadosbh.com.br/trabalhe-conosco](http://www.supermercadosbh.com.br/trabalhe-conosco)

OFERTAS VÁLIDAS PARA TODAS AS LOJAS DA REDE (EXCETO: AS LOJAS DAS CIDADES DE BOCAIUVA E JANUÁRIA) ATÉ O DIA 15/12/2020 (OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES).

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR:

"Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos". Garantimos a quantidade mínima de 100 unidades/quilos por loja dos produtos aqui anunciados ou enquanto durarem nossos estoques, salvo erro de impressão. Somos uma empresa de varejo, não vendemos por atacado. Fotos meramente ilustrativas. Mantenha a cidade limpa. Não jogue este folheto em vias públicas. E-mail: [faleconosco@supermercadosbh.com.br](mailto:faleconosco@supermercadosbh.com.br) Tel: (31) 3117-2600 | (31) 3117-2602



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Diretoria de Compras**

Memorando.SEJUSP/DCO.nº 1719/2020

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

**Juliana Aparecida Pereira**

Diretora de Nutrição

Belo Horizonte - MG

**Assunto:** Solicita Parecer Técnico PE Nº 235/2020 - Impugnação ao Edital

**Pregão Eletrônico 235/2020 - Objeto:** Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à **Penitenciária de Patrocínio I - Pen-PAT-I**, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. As refeições deverão ser destinadas a presos e servidores públicos a serviço na **Penitenciária de Patrocínio I - Pen-PAT-I**.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, com o intuito de subsidiar as decisões desta Pregoeira, no que concerne aos atos praticados no Pregão 235/2020, com fundamento no art. 17, § 1º, do Decreto Estadual 48.012/2020, encaminho a Impugnação ao Edital 235/20 - Falcão Alimentos (23134648) e a Impugnação ao Edital 235/20 - Kanat Refeições (23134859) enviada pela empresa FALCAO ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 05.893.299/0001-74, e pela empresa KANAT REFEIÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 11.169.689/0001-07, para análise e manifestação por se tratar de matéria relacionada ao Termo de Referência e a pesquisa de preço.

Solicito especial atenção quanto a análise supracitada e peço maior celeridade possível, uma vez que cabe a esta Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do subitem 3.3. do edital 235/2020.

As informações apresentadas neste documento não excluem outras que puderem complementá-lo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Atenciosamente,

**Ana Carolina Nascimento Souza**  
Pregoeira - Diretoria de Compras  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nascimento Souza, Pregoeira**, em 15/12/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23134879** e o código CRC **596F028D**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**  
**Diretoria de Nutrição**

Memorando.SEJUSP/DNU.nº 2014/2020

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2020.

**Para: Ana Carolina Nascimento Souza**  
**Pregoeira - Diretoria de Compras**

**Assunto:** Resposta Memorando.SEJUSP/DCO.nº 1719/2020  
**Referência:** Processo nº 1450.01.0138611/2020-25

Senhora Pregoeira

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Memorando.SEJUSP/DCO.nº 1719/2020 (23134879), que trata de Impugnação apresentada pela empresa Falcão Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74 (23134648) e Kanat Refeições Eireli (23134859), inscrita no CNPJ sob o nº 11.169.689/0001-07, ao Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 235/2020 cujo objeto é a "preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma transportada, para a **Penitenciária de Patrocínio I - Pen-PAT-I**, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas." (22577208), apresentamos os esclarecimentos técnicos, pertinente à área de competência da Diretoria de Nutrição.

**- Das Razões da Impugnante**

Em síntese, a Impugnante alega em suas razões que alguns dos itens que compõe o custo do serviço objeto da licitação possui preço de referência muito aquém dos preços praticados no mercado, tornando impossível uma prestação de serviços nos moldes estabelecidos, em razão de haverem sido cotadas com preço inexecutável.

Aduz que o "Relatório Pesquisa de Preços – SEJUPS/DNU", parte integrante dos autos e que foi disponibilizado para consulta traz em seu bojo preços inexecutáveis, que impactam significativamente no preço unitário de referência para o certame.

Como forma de comprovação de que os preços estão inexecutáveis, foi demonstrada a cotação realizada pela empresa impugnante junto à diversos fornecedores dos produtos em questão, inclusive em fornecedores locais e um comparativo entre os preços de referência do edital e os preços praticados no mercado de alguns itens, os principais utilizados na execução do contrato futuro.

Alega ainda que não há fundamentação da obrigatoriedade de contratação de mão de obra carcerária para fazer entrega das refeições dentro da unidade prisional. Que o edital de licitação em comento limita-se a fazer menção, no Termo de Referência, quanto à obrigatoriedade de a licitante vencedora contratar mão de obra carcerária na formação de sua equipe de trabalho.

A contratação de mão de obra de sentenciado nos moldes pretendidos pela Administração (para distribuição de marmitex nos pavilhões) desvirtua os princípios/objetivos básicos da PNAT vez que, a contratação nos moldes impostos não gera ressocialização, não amplia a oferta de vaga de trabalho, muito menos assegura os espaços físicos adequados às atividades laborais e de formação profissional, mas tão somente “mascara” todas essas, retirando do Estado o dever de criar medidas efetivas de ressocialização de presos e onerando o particular (empresa contratada).

Prosegue aduzindo que o custo para contratação dessa mão de obra sequer está previsto/incluso no preço de referência. Sendo assim, o preço de referência para fornecer café da manhã, almoço, lanche e jantar é totalmente inexecutável e que certamente a proposta da licitante será desclassificada.

Ao final, requer a revisão da pesquisa de preços a fim de corrigir o preço de referência e que se marque nova data, para apresentação de propostas, nos prazos e moldes que determina a Lei.

## **- Dos Fatos**

### **a) Do preço de referência inexecutável:**

A pesquisa de preços que balizou a formação dos preços de referência do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 235/2020, seguiu os parâmetros estabelecidos na Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9.447/2015, 15 de dezembro de 2015, em especial o artigo artigo 3º, vejamos "*in verbis*":

Art. 3º A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I. Portal de Compras MG - <http://www.compras.mg.gov.br/>- ou Módulo de Melhores Preços – SISMP do SIAD;

II. Banco ou portal de preços, mantido por entidade pública ou prestador de serviços especializado, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III. Atas de registros de preços vigentes e contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV. Pesquisa com os fornecedores.

§1º A pesquisa de preços deverá contemplar pelo menos três preços para cada item de material ou serviço, identificados por meio de um ou de mais parâmetros indicados no caput.

(...)

§3º No âmbito dos demais parâmetros a que se referem os incisos I a IV:

a) o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos;

b) a utilização de outro método para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, que não o disposto na alínea anterior, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

(...)

§5º No caso do inciso IV, somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

(...)

Assim, os preços foram pesquisados nos grandes supermercados, Mercado Mineiro, Portal de Compras, Módulo de Melhores Preços e por meio de visitas *in loco*, nos estabelecimentos do CEASA, nos frigoríficos e panificadoras. Sendo consultado 41 (quarenta e um) estabelecimentos, totalizando 727 (setecentos e vinte e sete) preços pesquisados. Cada insumo foi cotado no mínimo em 3 (três) estabelecimentos, dentre esses, o Portal de Compras e Mercado Mineiro, que realizam uma ampla pesquisa na busca do menor preço, refletindo o comportamento do mercado em várias regiões do estado (20437491). E o resultado da pesquisa foi o menor dos preços obtidos.

Importante esclarecer que o sistema do Módulo de Melhores Preços do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD, armazena e disponibiliza os preços originalmente obtidos nos processos licitatórios realizados por meio do Portal de Compras. Logo, a pesquisa de preço questionada pelo impugnante demonstra os preços licitados e contratados atualmente nos processos de compras públicas do Estado de Minas Gerais.

A título de comprovação, foram anexados aos autos os preços dos insumos questionados pelo impugnante, conforme demonstrado no quadro abaixo (23186507 e 23186645):

ITEM	PREÇOS PESQUISADOS
ARROZ	R\$ 2,10
FEIJÃO CARIOCA	R\$ 3,98
FEIJÃO PRETO	R\$ 4,14
ÓLEO DE SOJA	R\$ 3,66
LEITE	R\$ 2,95
AÇÚCAR	R\$ 1,66
MAÇÃ	R\$ 2,50
MELANCIA	R\$ 1,30
LARANJA	R\$ 1,11
MAMÃO	R\$ 1,11
BANANA PRATA	R\$ 1,52
ALHO	R\$ 10,98
OVO DE GALINHA	R\$ 5,00
FILÉ DE PEITO	R\$ 7,29
COXA E SOBRECOXA	R\$ 5,99
COPA LOMBO	R\$ 9,49
ACÉM	R\$ 11,12
FRALDINHA	R\$ 19,98
COSTELA BOVINA	R\$ 12,80
CHÃ DE FORA	R\$ 18,75
MÚSCULO	R\$ 12,88
GÁS DE COZINHA	R\$ 4,61

Cabendo ressaltar, que a busca de melhores preços durante a execução contratual, está atrelada a capacidade gerencial da empresa contratada e do seu poder de negociação junto aos fornecedores dos alimentos/insumos necessários para a prestação dos serviços. É válido

lembrar também que as empresas tem a possibilidade de comprar um grande volume de insumos (atacado), por isso podem conseguir uma melhor negociação dos preços.

É relevante destacar também, que os preços dos alimentos é uma variável em constante mudança ditada pelo livre mercado, que em um momento tende a aumentar e em outro a diminuir. Portanto, cabe a empresa contratante ficar atenta ao mercado, buscando melhores oportunidades.

Dessa forma, restou demonstrado que a pesquisa de preço balizadora do processo licitatório em comento foi realizada dentro dos parâmetros da Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº 9.447/2015, 15 de dezembro de 2015, e os seus preços encontram-se compatíveis com as compras públicas realizadas pelo Estado de Minas gerais. Portanto, não há que se falar em revisão da pesquisa de preços e/ou preços inexequíveis.

#### **b) Da contratação de mão de obra carcerária - ausência de justificativa:**

Inicialmente esclarecemos que nos editais antigos, haja vista a inexistência de previsão de contratação de mão-de-obra carcerária para entrega das refeições, as empresas usufruíram da força de trabalho dos presos de modo irregular, deixando de celebrar o Termo de Compromisso com a Secretaria, prejudicando o preso, não só com a não remuneração, mas com a não remissão da pena, descumprindo assim a Lei de Execução Penal, que determina:

### *CAPÍTULO III*

#### *Do Trabalho*

#### **SEÇÃO I**

#### **Disposições Gerais**

*Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.*

*§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.*

*§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.*

*Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.*

*§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:*

*a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;*

*b) à assistência à família;*

*c) a pequenas despesas pessoais;*

*d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.*

*§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.*

*Art. 30. As tarefas executadas como prestação de serviço à comunidade não serão remuneradas.*

No edital, Pregão Eletrônico nº 235/2020, para atendimento na Penitenciária de Patrocínio I, no item 6 do Anexo I - Termo de Referência, define:

**6. Forma de Distribuição das Refeições e Lanches:**

**6.1 Presos - até a portaria dos pavilhões, com veículo da contratada, e até as celas, por meio de mão-de-obra carcerária contratada pela empresa: Penitenciária de Patrocínio I - Pen-PAT-I.**

Ademais, consta a informação da quantidade de presos a ser contratado, assim como o Termo de Compromisso a ser celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), e a contratada acostado aos autos do processo licitatório (20437374), em que se encontra estabelecida a forma de contratação da mão de obra carcerária.

Dessa feita, verifica-se que os novos moldes de contratação, primam pelo princípio da legalidade, deixando claras as regras e definindo os moldes de atuação, objetivando o cumprimento de normas antes estabelecidas e no entanto ignoradas.

O Decreto nº 46.220/2013, que também corrobora para o trabalho do preso, e [Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994](#), que contém normas de execução penal, define no seu artigo 5º:

*Art. 5º – A remuneração do preso será fixada antes do início da atividade, em quantia não inferior a três quartos do salário mínimo.*

*§ 1º – É permitido o pagamento do preso por produção, respeitado o piso do caput.*

*§ 2º – O preso faz jus à remuneração dos dias e horas efetivamente trabalhados, sendo possível o pagamento proporcional aos dias e horas trabalhados ou à quantidade produzida.*

Assim, conforme o § 2º, do artigo 5, do Decreto nº 46.220/2013, a remuneração do preso para distribuição das refeições será proporcional aos dias e horas trabalhados, não fazendo prosperar a impugnação acerca da composição de custos de mão de obra.

A contratação dos presos não incide em encargos trabalhistas, conforme o art. 28, § 2º, da Lei de Execução Penal e a distribuição de refeições não exigirá dedicação exclusiva do preso, não podendo compor a rubrica de mão de obra, pois a distribuição deverá ser conforme edital:

**19 - Obrigações e Responsabilidades da Contratante**

**19.9. O procedimento de recebimento das refeições (verificação do horário de entrega pré-estabelecido, conferência do quantitativo recebido, solicitado e indicado na nota de recibo, separação das amostras, análise sensorial das amostras, conferência da composição da refeição entregue com o cardápio previamente aprovado e pesagem aleatória das refeições) não deverá exceder 45 minutos.**

**19.10. O procedimento total – do recebimento da alimentação entregue pela empresa à entrega da última refeição aos detentos – não poderá ultrapassar 01h30.**

Ponderando o tempo para os procedimentos de Segurança no item 19.10, restaram 45 (quarenta e cinco) minutos para distribuição aos demais detentos. E considerando que são 4 refeições, serão no máximo 3 (três) horas de trabalho/por dia, caso o mesmo preso entregue todas as refeições. O que gerará ao detento, no máximo 72 horas de trabalho por mês.

O cálculo para o valor das horas, corresponde as seguintes fórmulas:

**$\frac{3}{4}$  do Salário Mínimo/22 dias úteis = Valor do dia trabalhado**

**Valor do dia trabalhado/8 horas = Valor da hora trabalhada**

**Valor da hora x 72 horas = Valor mensal da Mão-de-obra (cada detento).**

Assim, o valor mensal da mão-de-obra carcerária, corresponde a:

**783,75/22 dias úteis= 35,62 Valor do dia trabalhado.**

**35,62/8 horas= 4,45 Valor da hora trabalhada**

**4,45 x 72 horas = 320,40 Valor mensal da Mão-de-obra carcerária para distribuição das refeições.**

Ressaltando que, o gestor da Unidade informou que são necessários para distribuição das refeições: 18 (dezoito) presos, o valor mensal será R\$ 5.767,20 e anual R\$ 69.206,40.

Assim, o valor anual R\$ 69.206,40, corresponde 0,935% do valor global do contrato R\$ 7.400.161,08 de 24 meses, não gerando impacto financeiro algum, e sendo este absorvido no item Benefícios e Despesas Indiretas, do Caderno de Serviços:

#### *b.1-Custos e Despesas Indiretas*

*Os Custos Indiretos são todos gastos envolvidos diretamente na execução do serviços, que podem ser caracterizados e quantificados mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica, a exemplo de supervisor, preposto para acompanhamento do contrato, etc..*

*As Despesas Indiretas, embora associadas à produção, não estão relacionadas especificamente com o serviço e sim com a natureza da empresa, ou seja, são gastos devidos à estrutura administrativa e à organização que resultam no rateio entre os diversos contratos que a empresa detém, a exemplo de gastos com a Administração Central e despesas securitárias, que são gastos legais, tais como seguro de responsabilidade civil.*

Assim sendo, a impugnação deste item não merece prosperar, pois não se trata de mão-de-obra comum, ou seja, com os encargos da CLT, e com carga horária habitual, estando essa obrigação devidamente explícita no instrumento convocatório.

Ademais, tal exigência é um ato discricionário da Administração Pública e está amparada pela Lei Federal nº 8.666/1993 art. 40, §5º e parágrafo segundo do Termo de Compromisso constante nos autos do presente processo licitatório (20437374).

"A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento."

Ante o exposto, reafirma-se que o Termo de Referência seguiu os princípios e normas que regem o procedimento licitatório brasileiro, não assistindo razão ao Impugnante.

Atenciosamente,

**Patrícia Greice Soares**

Nutricionista/DNU

**Cláudia Maria Gonçalves Meira**

Nutricionista/DNU

**De acordo:**

**Juliana Aparecida Pereira**

Diretora de Nutrição



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Pereira, Diretor (a)**, em 15/12/2020, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Greice Soares, Servidor(a) Público (a)**, em 15/12/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Gonçalves Meira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/12/2020, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23139334** e o código CRC **7FE1DB67**.